

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024194896/2025 - SAP.LCT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2025

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a locação de imóvel para ser utilizado pelo Centro de Referência em Assistência Social - CRAS Morro do Meio.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 0024094818, de 08 de janeiro de 2025, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	900058 - Locação de Imóvel	Serviço	60	10.300,00	618.000,00
Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 123/2025					618.000,00

CONTRATADOS:

ELBIO FRANCISCO BENEVENUTTI, inscrito no CPF nº xxx.097.xxx-34 e **MARIA BENEVENUTTI**, inscrita no CPF nº xxx.191.xxx-39.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

476/2025 - 17 . 41001 . 8 . 245 . 1 . 2.3403 . 0 . 339000 (100)

477/2025 - 17 . 41001 . 8 . 245 . 1 . 2.3403 . 0 . 339000 (235)

478/2025 - 17 . 41001 . 8 . 245 . 1 . 2.3403 . 0 . 339000 (265)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024194896** e o código CRC **9CEB7353**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.222948-3

0024194896v3

ATO SEI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2025

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2025, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024210737** e o código CRC **4FB1E0DB**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.222948-3

0024210737v2

0024210737v2